



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
02.403.182/0001-77

01/02

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal realizada aos (26) vinte e seis dias do mês de novembro do ano de (2019) dois mil e dezenove, no horário das (18:00) dezoito horas, conforme convocação do Excelentíssimo Senhor Presidente em conformidade com o artigo 23 XXI do Regimento Interno, convocada através da Portaria 052/2019 O Senhor Presidente solicitou da Secretária da Mesa Vereadora Lurdes Sangiorgio Mozer que observasse no livro a presença dos Vereadores constatada a ausência do Vereador Carlinho Cremonini Bonadiman em Plenário. Em seguida o Senhor Presidente solicitou que fizesse a leitura do material objeto da presente Sessão que constou de : Projeto de Lei número 24/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal encaminhado através do OF/GP/PMRNS nº 334/2019, “ Altera dispositivo da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2019 – Lei Municipal nº 782 de dezembro de 2018, e dá outras providências”. Proposição pendente de votação Projeto de Lei nº 17/2019 “que autoriza o livre acesso de Vereadores às repartições públicas municipais, para fins relacionados à atividade parlamentar, e dá outras providências”. De autoria do Vereador Nataniel dos Santos. O Senhor Presidente colocou em votação do Plenário o requerimento de urgência para tramitação e votação nesta mesma Sessão o Projeto de Lei nº 24/2019 de autoria do Executivo Municipal o qual foi aprovado pela maioria dos Vereadores presentes, com voto contrário dos Vereadores Marciel Malini Costa e Nataniel dos Santos. Franqueada a palavra aos Vereadores conforme o livro de inscrição usou da mesma o Vereador Marciel Malini Costa que após saudar a todos vai analisar nas Comissões o que o Prefeito Municipal vai pagar com este dinheiro. O Vereador Rodolpho Longui Diirr saudou a todos e disse que vai se manifestar nas Comissões e que vai esclarecer o pedido do Secretário Municipal de Finanças sobre o excesso de arrecadação que deverá ser incluído no Orçamento vigente e isso precisa de autorização legislativa. O Senhor Presidente abriu um recesso de dez minutos e encaminhou a matéria em pauta para as Comissões permanentes. Retomada a Sessão o Presidente informou que o Projeto de Lei nº 24/2019 do Executivo Municipal ficou nas Comissões para a tempo hábil emitir seu parecer. Em uma segunda fala o Vereador Marciel Malini Costa informou que a Comissão de Constituição e Justiça constatou que a proposição está dentro dos padrões constitucionais mas que na Comissão de Finanças e Orçamento o entendimento é que precisa de mais tempo para análise e isso é um direito da Comissão, mas ressaltou que a importância da aprovação desse Projeto é os investimentos que a Prefeitura quer fazer em obras para beneficiar o povo. O Vereador Joventino Almeida Cotta Neto destacou que o referido projeto do Executivo é para adequar o excesso de arrecadação ao orçamento vigente e não podemos perder tempo para liberar a presente proposição, mas ressaltou que é de direito as prerrogativas das Comissões. Em relação ao projeto de Lei de autoria do Vereador Nataniel dos Santos considerou inconstitucional considerando que o que se pede já é prerrogativa do Vereador garantida pela Constituição do Brasil. Passando para Ordem do Dia o Senhor Presidente colocou em votação a Emenda proposta em Comissão ao Projeto de Lei nº 17/2019 que foi rejeitada pela maioria absoluta dos Vereadores presentes. Em seguida foi colocado em votação o Projeto de Lei nº 17/2019 de autoria do Vereador Nataniel dos Santos que foi rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

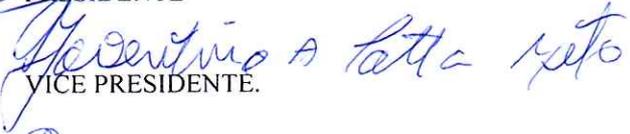
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02.403.182/0001-77

Nada mais havendo o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar esta ata foi lavrada e vai assinada por todos os Vereadores após sua aprovação.

MESA DIRETORA


PRESIDENTE


VICE PRESIDENTE.


SECRETÁRIA.

DEMAIS VEREADORES.

CARLINHO CREMONINI BONADIMAN


DARLONI ALMEIDA LAIBER


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI


RODOLPHO LONGUI DIIRR


MARCIEL MALINI COSTA


NATANIEL DOS SANTOS